

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.225, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.225, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2026 – Lei nº 1.495/2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495, de 24 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a previsão constitucional presente no no Inciso XV, art. 212-A que prevê a aplicação mínima de 4% dos recursos do FUNDEB nas despesas com Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 963, de 08 de abril de 2026, que altera o Anexo II da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que a a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizada como fonte para criação, estará identifica no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de Agosto de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
231	20/08/2026	819043/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	500.000,00	20/08/2026	DECRETO: 2.225	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova fonte de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2026 –								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					500.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				500.000,00
Nº Solic.: 44 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401072	0001	500.000,00
				Total:	500.000,00

Anexo II (Redução)					500.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação				500.000,00
	1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				500.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	500.000,00
				Total:	500.000,00

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:75B32B95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2026. Edição 3861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>